



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 50/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico 04/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de lanches para participantes de Cursos /treinamentos e eventos dos Projetos de Educação Cidadã da Escola do Legislativo durante o ano de 2024”, no valor global estimado de R\$ 27.648,76 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.27.00.00 – Fornecimento de Alimentação. Elemento: 19 Subelemento: 64. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 07 de abril de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga